



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 005/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ROLADOR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a confirmação de casos de COVID-19 entre familiares de funcionários desta casa, e, conseqüentemente, em caráter extraordinário e temporário.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Câmara de Vereadores de Rolador – RS, para fins de prevenção da transmissão do Coronavírus (COVID-19), passa a adotar a modalidade de trabalho remoto e suspensão do expediente externo pelos próximos cinco dias;

Art. 2º. Nesse interim fica suspenso o expediente interno e atendimento ao público; mantidas as atividades imprescindíveis à continuidade dos atos administrativos pessoal, orçamentário e jurídico, realizadas, no que couber, à distância ou através dos meios digitais e eletrônicos;

Art.3º. Qualquer urgência deve ser solicitada através do e-mail camararolador@yahoo.com.br ou telefone (055) 3614 7065 e/ou (055) 99708.8921.

Art.4º. As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica em foco.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Rolador, em 14 de fevereiro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

José Adriani Oliveira dos Santos
Vice Presidente

Registre-se. Publique-se.

Jaqueline Klug
Secretária